DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia

Telefone

Horário

Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 366/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026. EXONERA CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026. NOMEIA DIRETOR DE DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BASICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 367/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026. EXONERA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIUPAL DE Nº 362/2026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026. "EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIUPAL DE Nº 363/2026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026. "NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº 251/2026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA, ALINHADO A POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO E AO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA.

PORTARIA Nº 249/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 250/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 250/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DO NUCELO DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 221/2026 - INEXIGIBILIDADE 204/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA APURAÇÃO, REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS DE TFF E IPTU, COM APOIO TÉCNICO À SUA CONSTITUIÇÃO, QUANDO CABÍVEL, E À COBRANÇA ADMINISTRATIVA - EMPRESA: ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: 07.406.306/0001-91 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO 223/2026 - INEXIGIBILIDADE 206/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) AOS PROFISSIONAIS DO SAMU DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA - EMPRESA: UNIDADE DE ENSINO E TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 44.120.357/0001-89 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO 224/2026 - INEXIGIBILIDADE 207/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 1 (UM) PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM DILATAÇÃO ESOFÁGICA POR BALÃO, SOB SEDAÇÃO, EM PACIENTE ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA - EMPRESA: INSTITUTO FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 55.103.522/0001-00 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.330,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

DECRETO Nº 366/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispões sobre a nomeação dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Itaguaçu da Bahia , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, **Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal de nº 634/2026 de 16 de Outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, como instância responsável pela governança sistêmica, articulação institucional, coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização no território municipal, em alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Bahia Alfabetizada:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Ivonilde De Souza Gomes Peregrino de Carvalho

II – Representante dos Diretores Escolares:

- Neuza Pereira de Carvalho

III – Representante dos Coordenadores Pedagógicos;

- Arleide Nascimento Carvalho

IV – Representante dos Professores Alfabetizadores:

- Sueli Alves Rocha

V – Representante do Conselho Municipal de Educação

- Silvanira Pereira da Cruz

VI – Representante do Busca Ativa Escolar

- Jeferson Nascimento de Brito

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I – contribuir para o planejamento, a implementação, o acompanhamento e o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

II – contribuir com a articulação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação, instituições parceiras e demais atores envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização;

III – contribuir para a coordenação e a integração das ações da Política Municipal de Alfabetização no território municipal;

IV – acompanhar as metas, os indicadores e os resultados de alfabetização do Município, contribuindo para a definição e o aprimoramento das estratégias da Política;

V – acompanhar as ações de formação continuada, materiais didáticos e pedagógicos, avaliação e monitoramento, recomposição das aprendizagens e demais iniciativas vinculadas à Política;

VI – contribuir para o alinhamento e a articulação das ações municipais com o Programa Bahia Alfabetizada e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e

VII – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação, por meio de dados, informações e recomendações, na tomada de decisões relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario,.

Itaguaçu da Bahia – Bahia, 10 de novembro de 2026.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito(a) Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera **CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V,VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerada (a) o(a) Sr.(ª) **LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS** do Cargo de **CHEFE SETOR DE ENFERMAGEM JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL AMELIA CARVALHO** deste município

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2026.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia **DIRETOR DE DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BASICA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V,VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeado (a) o(a) Sr.(ª) **LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS** para o Cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BASICA** deste município

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2026.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

DECRETO MUNICIPAL Nº 367/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V,VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerado (a) o(a) Sr.(ª) **ELIVALDO PEREGRINO MIRANDA** do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2026.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

DECRETO MUNICIUPAL DE Nº 362/2026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Exonera do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de SAUDE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e baseado na Lei municipal de nº 631/2026 de 10 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora Srª KARINA KELLE MARTINS BRITO do cargo de DIRETORA DE ENFERMAGEM no setor de Atenção Primaria Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2026.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

DECRETO MUNICIUPAL DE Nº 363/2026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Nomeia para o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM do HOSPITAL MUNICIPAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e baseado na Lei municipal de nº 631/2026 de 10 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Srª KARINA KELLE MARTINS BRITO para o cargo de CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL deste município..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2026.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

PORTARIA DE Nº 251/2026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a institucionalização do Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itaguaçu da Bahia - Bahia, alinhado a política de Alfabetização do Território e ao Programa Criança Alfabetizada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA ,ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a política Municipal de Alfabetização de Itaguaçu da Bahia vinculada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização plena das crianças na idade certa e o alinhamento às diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO as normas federais norteadoras da educação nacional e da proteção integral, expressas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) como política pública pautada no regime de colaboração entre entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, estabelece que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, reúne esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Estabelece para isso instâncias como o Fórum Nacional do Compromisso (FNC) e o Comitê Estratégico Nacional (CENAC), como meio de suporte para ações em regime de colaboração.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas ao longo da Educação Básica;

CONSIDERANDO a demanda de fortalecer a comunicação pública, a mobilização, a participação social e a transparência das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar estratégias de comunicação que contemplem as diferentes realidades do território, aspectos sociais, culturais e educacionais da Rede Municipal de Ensino, dando ênfase as comunidades da zona rural, quilombolas e assentamentos;

RESOLVE:

Art. 1° constituir o Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Itaguaçu da Bahia 2026 – 2028, como mecanismo de planejamento, mobilização, participação, transparência e fortalecimento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2° O Plano tem por objetivo orientar a comunicação institucional e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, possibilitando esclarecimento, participação, mobilização das famílias e comunidades, reconhecimento dos profissionais, disseminação responsável dos resultados e fortalecimento do direito à alfabetização.

Parágrafo único. As ações observarão os princípios da clareza, transparência, equidade, representatividade, acessibilidade, proteção integral, identidade territorial, participação, escuta, diálogo e corresponsabilidade, conforma estabelecido no Plano.

Art. 4° As escolas da Rede Municipal de Ensino precisarão colaborar com a concretização do Plano, proporcionando a comunicação com os alunos, famílias e comunidades locais.

Art. 5° A secretaria Municipal de Educação exercerá a coordenação institucional do Plano, cabendo à Coordenação Municipal de Alfabetização:

I. articular as ações previstas no plano;

II. planejar as pautas e prioridades de comunicação;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

III. estruturar e sistematizar as informações relativas à politica de Alfabetização;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

IV. acompanhar e orientar a execução do plano anual de comunicação;

V. vincular as ações com os gestores, coordenadores pedagógicos, professores, formadores e demais instituições vinculadas a comunidade que colaborarão com a execução do plano;

VI. atentar para os indicadores e resultados das ações de comunicação;

VII. organizar e preservar os indícios da implementação do plano.

§ 1° A equipe responsável pela comunicação institucional dará suporte a produção dos materiais e campanhas.

§ 2° As unidades escolares colaborarão com a execução das atividades programadas, aproximando a comunicação com a família e comunidade produzindo registros e evidências para compor o plano.

§ 3° Compete à equipe técnica de imprensa, comunicação ou marketing institucional apoiar e integrar a equipe pedagógica, nomeado via publicação oficial, vinculado ao núcleo de comunicação da Alfabetização visando a organização das ações e o monitoramento do Plano de Comunicação.

Art. 7° A comunicação institucional deverá seguir os seguintes princípios:

I. Transparência;
II. Publicidade;
III. Eficiência;
IV. clareza;
V. objetividade;
VI. Acessibilidade;
VII. Linguagem adequada;
VIII. Participação social
IX. Ética;
X. Responsabilidade institucional
XI. Cooperação entre os órgãos da administração pública;
XII. Respeito a legislação vigente;
XIII. Proteção dos dados pessoais;
XIV. Gestão baseada em evidências;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

Art. 8° A divulgação das ações da política Municipal de Alfabetização ocorrerá prioritariamente via canais oficiais da Administração Pública Municipal, afim de garantir confiabilidade, transparência e publicidade dos atos administrativos:

São considerados canais oficiais de comunicação:

- Portal Oficial do Município;
- Portal da Transparência
- Diário Oficial Eletrônico;
- Redes sociais institucionais do Município;
- Aplicativos oficiais ministrados pela Rede Municipal de Ensino;
- Grupos institucionais de comunicação (watzzap, dentre outros);
- Reuniões pedagógicas;
- Reuniões de equipe técnica;
- Reuniões de comitê;
- Reuniões com os gestores;
- Reuniões se com pais e/ou responsáveis;
- Formações continuadas;
- Seminários, encontros eventos promovidos pela secretaria de educação;
- Murais informativos das unidades escolares;
- Materiais impressos produzidos na Rede Municipal.

Art. 9° Compõem instrumentos de registro, monitoramento e organização do Plano de Comunicação:

I. Matriz Anual de Comunicação;
II. Ficha de Registro das ações de Comunicação;
III. Painel de Monitoramento e Avaliação;
IV. Relatório Síntese de avaliação anual;

Parágrafo único. A Matriz Anual é flexível devendo esta ser atualizada conforme calendário da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições en contrario

Itaguaçu da Bahia – Bahia, 0 1 de Novembro de 2026.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Bruna Pires Pereira
Secretária de educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Comunicar para fortalecer a alfabetização, aproximar escola, família e comunidade e garantir que cada criança tenha oportunidades de aprender e se desenvolver.

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO 2026 2028



Símbolos que representam a diversidade, a união, a inclusão e a tecnologia, pilares de uma educação que respeita as diferenças e promove oportunidades para todos.

ITAGUAÇU DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação
Itaguaçu da Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO 2026 2028

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

Itaguaçu da Bahia – Bahia

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Municipal de Alfabetização

Documento: Plano Municipal de Comunicação da Alfabetização de Itaguaçu da Bahia (alinhado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA)

Denominação da Política de Alfabetização: “Compromisso Municipal de Alfabetização”

Vigência: 2026 - 2028

2 – CONTEXTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Contexto da política pública de alfabetização:

O Plano Municipal de Comunicação da Alfabetização de Itaguaçu da Bahia foi pensado a partir da necessidade de fortalecer a comunicação entre a comunidade escolar, local e instituições vinculadas à proteção da infância (Conselho Tutelar, CREAS e Ministério Público), com a finalidade de fortalecer a articulação na rede e garantir a divulgação das ações relacionadas à alfabetização.

Assim, o plano de comunicação constitui um instrumento de planejamento das ações, mobilização e participação pública de cidadãos da comunidade com o intuito de transparecer o uso dos recursos público com a finalidade a qual se destina tais quais: comprovação de atividades ligadas à educação no nosso município nos segmentos referentes a pré escola, alfabetização e recomposição das aprendizagens.

A mensagem central da campanha no município é: “Onde há alfabetização, há esperança e progresso”. O plano emerge como mecanismo de planejamento, organização estratégica de mobilização, de participação social, prestação de contas e transparência da política municipal de educação, vinculada às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), assegurando que ações, resultados, desafios e avanços da alfabetização sejam amplamente divulgados por meio de canais oficiais e comunitários, promovendo o envolvimento ativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, estudantes, famílias, Conselho Municipal de Educação, comunidade e demais parceiros.

Portanto o plano exige que a secretaria e as escolas se organizem e se planejem de maneira a colaborar com as informações previstas no plano durante todo ano letivo para que cumpram com excelência o objetivo deste documento.

3 - Justificativa

O Plano Municipal de Comunicação busca estabelecer estratégias para dar visibilidade às políticas públicas no âmbito da Política de Alfabetização Municipal garantindo que seja compreendida entre o poder público, os profissionais de educação e a sociedade como uma responsabilidade compartilhada entre os diversos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

agentes sociais; assegurando uma educação de qualidade para que todas as crianças aprendam a ler e escrever na idade certa.

Portanto constitui um instrumento de gestão democrática, o qual deve garantir o monitoramento dos indicadores educacionais e da melhoria contínua das aprendizagens, os desafios da rede, assim como também o reconhecimento dos avanços alcançados pelas escolas, respeitando a privacidade dos estudantes evitando a exposição de professores e estudantes.

4 - Considerações do território

Ao considerarmos o vasto território de Itaguaçu da Bahia é importante atentar-se as especificidades locais exigindo uma demanda de comunicação assertiva que chegue para todos de maneira abrangente em tempo hábil para que não ocorram atividades e ações fora do planejamento e se ocorrer que sejam corrigidas a tempo de não haver perdas significativas. A que se considerar no momento do planejamento alguns pontos:

4.1 - Localização das escolas, observando as distâncias;
4.2 - Articulação com saúde, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar , Associações Comunitárias e demais instituições;
4.3 - Adequação do plano ao calendário: evento escolar e do município, festas tradicionais e culturais, reuniões comunitárias;
4.4 - Participação das famílias: como envolver as famílias nas ações da escola reuniões, projetos de leitura e acompanhamento da aprendizagem;
4.5 - Resultados da avaliações externas e da alfabetização, frequência escolar, distorção idade-série recomposição das aprendizagens;
4.6 - Acesso à internet e às tecnologias como às famílias e a escola se comunicam (celular, computador, etc);
4.7 - Perfil sócio cultural das comunidades: costumes, tradição, manifestações culturais, características linguísticas e maneiras de organizar a comunidade;
4.8 - Realidade socioeconômica das famílias e acesso a informação, disponibilidade de recursos tecnológicos, e possíveis barreiras de acesso à escola;
4.9 - Acessibilidade: usar linguagem simples e clara, com recursos ás pessoas com deficiência e adequado as diferentes realidades;
4.10 - Desafios e potencialidades territoriais: barreiras comunicacionais e dos recursos disponíveis que podem ser usados para aprimorar a comunicação.

6- Prioridades no Plano de Comunicação

- Ampliar o conhecimento a cerca da Política Municipal de Alfabetização;
- Organizar os fluxos de comunicação;
- Mobilização das famílias;
- Monitoramento das estratégias;
- Divulgação das ações e resultados.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

6 – OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

6.1 Objetivo geral:

Desenvolver e fortalecer estratégias de comunicação no município de Itaguaçu da Bahia - BA, visando divulgar, mobilizar, e dar visibilidade às ações, metas e resultados da alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, promovendo o envolvimento da gestão municipal, das equipes escolares, dos professores, das famílias e da comunidade, no intuito de ampliar a participação nas avaliações externas e internas e formações promovidas pela secretaria de educação afim de garantir o direito a alfabetização na idade certa e a equidade na escola pública.

6.2 Objetivos específicos:

1. Divulgar a Política Municipal de alfabetização do município;
2. Conscientizar as famílias sobre o direito a alfabetização;
3. Incentivar o acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens das crianças;
4. Divulgar, projetos, formações e ações no âmbito da alfabetização;
5. Apresentar indicadores de maneira acessível a toda à comunidade escolar;
6. Reconhecer e divulgar boas práticas docentes;
7. Fortalecer a comunicação da secretaria com as escolas e famílias;
8. Criar meios de comunicação com as famílias;
9. Estabelecer uma comunicação que seja acessível e inclusiva;
10. Solidificar a parceria entre, Município, Estado e União.

7- PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA COMUNICAÇÃO

- Transparência: divulgar Informações oficiais de maneira claras e atualizadas, objetivas e de interesse social.
- Acessibilidade e Inclusão: Linguagem didática, formatos adaptados e diversidade de canais de alcance.
- Proteção Integral: Respeito absoluto à dignidade, identidade e privacidade dos estudantes.
- Responsabilidade Pedagógica: Foco no aprendizado, evitando comparações punitivas ou rotulagens.
- Pertencimento e Equidade: Valorização da diversidade cultural, social e territorial local.
- Alinhamento correto entre o discurso da Secretaria e o conteúdo veiculado.

8 - Identidade da Comunicação

A identidade da comunicação do Plano Municipal de Alfabetização de Itaguaçu da Bahia deverá ser construída a partir do reconhecimento e da valorização da identidade rural, dos saberes tradicionais, da cultura do campo e da história das comunidades quilombolas do território, respeitando suas especificidades, seus modos de vida, suas tradições e suas formas de organização social.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

A proposta é desenvolver uma comunicação que represente a realidade das crianças, das famílias e dos profissionais da educação do campo e das comunidades quilombolas, reconhecendo que a alfabetização precisa dialogar com os conhecimentos, as experiências, a memória, a cultura e as vivências de cada comunidade.

A comunicação deverá fortalecer o sentimento de pertencimento, valorizar as identidades territoriais e promover o reconhecimento da diversidade como elemento fundamental para uma educação pública inclusiva, equitativa e socialmente referenciada.

Identidade central: alfabetização que valoriza o território respeita as raízes e transforma futuros.

9 - Elementos que compõem a identidade comunicacional

- Território e pertencimento: reconhecimento das comunidades rurais e quilombolas como espaços de produção de conhecimentos, cultura, história e identidade.
- Valorização da cultura local: destaque para histórias orais, brincadeiras tradicionais, cantigas, manifestações culturais, memórias dos mais velhos

7.0 – Os envolvidos e o que esperar

OS ENVOLVIDOS	AÇÕES	O QUE ESPERAR
Secretaria Municipal de Educação	Liderar as ações de comunicação e incentivar uma cultura de diálogo, transparência e colaboração.	Compartilhar informaçoes claras
Gestores escolares e funcionarios	Promover uma postura acolhedora, ética e participativa na relação com professores, estudantes e famílias.	Trabalhar coletivamente para superar os desafios da alfabetização
Coordenadores pedagógicos	Estimular a escuta, o diálogo e o compartilhamento de informações sobre as aprendizagens.	Cumprir responsabilidade e participar das ações planejadas
Professores alfabetizadores	Adotar práticas de comunicação respeitosas, valorizar os avanços das crianças e manter as famílias informadas.	Ouvir as necessidades, opiniões e sugestões de todos Planejar e Executar o planejamento com evidencias cientifica
Articuladores do CNCA	Mobilizar os profissionais da rede e fortalecer o compromisso com a alfabetização.	Incentivar o acompanhamento das crianças e o dialogo permanente com a escola
Famílias e responsáveis	Participar da vida escolar, acompanhar as atividades e estabelecer uma relação de parceria com a escola.	Participar ativamente do que a eslcola lhe propor em prol do desenvolvimento da criança
Estudantes	Desenvolver atitudes de respeito, cooperação, autonomia e interesse pela leitura e pela escrita.	Reconhecer as diferenças culturais, sociais e individuais sem preconceitos e cumprir com as tarefas elaboradas pelo professor
Lideranças rurais e quilombolas	contribuir para uma comunicação sensível à cultura, aos costumes, aos saberes e às necessidades do território.	Compreender que alfabetização é um direito de todas as crianças
Comunidade e parceiros institucionais	colaborar com as iniciativas educacionais e fortalecer a responsabilidade coletiva pela aprendizagem.	Buscar soluções para dificuldades de comunicação e aprendizagem

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

O que esperar do comportamento de todos os envolvidos?

Espera-se que os participantes desenvolvam comportamentos que favoreçam uma comunicação democrática, inclusiva e humanizada.

8 – Canais e eixos de comunicação

Eixo de comunicação	Objetivo	Público prioritário	Ações sugeridas
1. Mobilização e engajamento social	Mobilizar famílias, comunidades e parceiros para reconhecer a alfabetização como compromisso coletivo.	Famílias e responsáveis; lideranças comunitárias; conselhos; organizações locais; comunidade escolar.	Campanhas de sensibilização; reuniões com famílias; rodas de conversa; orientações sobre: frequência, leitura em casa e acompanhamento da aprendizagem; participação em eventos comunitários.
2. Comunicação institucional	Garantir que orientações, decisões, calendários e responsabilidades da política de alfabetização sejam comunicados com clareza e regularidade.	Secretaria Municipal de Educação; gestores; coordenadores; professores; articuladores; equipes técnicas.	Comunicados oficiais; reuniões de alinhamento; grupos institucionais de mensagens; e-mails e ofícios; calendário de ações; registro das decisões e encaminhamentos.
3. Comunicação pedagógica	Compartilhar práticas, orientações e recursos que apoiem o trabalho docente e o desenvolvimento das aprendizagens.	Gestores; coordenadores pedagógicos; professores; formadores; equipes de acompanhamento.	Socialização de sequências didáticas; orientações sobre alfabetização e recomposição; divulgação de materiais pedagógicos; encontros formativos; troca de experiências entre escolas; acompanhamento do planejamento e da frequência.
4. Monitoramento, resultados e transparência	Promover o uso responsável de informações sobre participação, frequência e aprendizagem para orientar decisões e prestar contas à comunidade.	Secretaria; equipes gestoras; coordenação pedagógica; conselhos; comunidade escolar.	Boletins de acompanhamento; painéis e relatórios periódicos; reuniões para análise de resultados; comunicação de metas e ações realizadas; apresentação de avanços e desafios sem exposição indevida de estudantes.
5. Equidade, inclusão e acessibilidade	Assegurar que a comunicação alcance diferentes públicos e respeite as necessidades de acesso, compreensão e participação.	Estudantes; famílias; pessoas com deficiência; profissionais da educação; comunidades com diferentes condições de acesso à informação.	Materiais em linguagem simples; recursos acessíveis; comunicação por mais de um canal; atenção às barreiras de conectividade, transporte e leitura; articulação com a Educação Especial quando necessário.
6. Identidade territorial e valorização cultural	Reconhecer saberes, histórias, práticas culturais e modos de vida rurais e quilombolas como parte da identidade educacional do município.	Comunidades rurais e quilombolas; lideranças locais; famílias; estudantes; professores; agentes culturais.	Campanhas com referências do território; valorização de narrativas e memórias locais; projetos de leitura com histórias da comunidade; escuta das lideranças; divulgação de ações escolares que respeitem a diversidade cultural e fortaleçam o pertencimento.
7. Comunicação intersetorial	Articular a educação com outros setores e parceiros para apoiar o direito à alfabetização e a proteção integral das crianças.	Educação; saúde; assistência social; cultura; conselhos; organizações comunitárias; parceiros institucionais.	Reuniões de articulação; fluxos de encaminhamento; campanhas conjuntas; compartilhamento responsável de informações; definição de responsabilidades e acompanhamento dos encaminhamentos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

9 – ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PLANO:

Ações Estratégia de Comunicação	Finalidade	Público	Classificação do Público	Eixo da política ou CNCA	Canal/meio de comunicação	Periodicidade ou período	Responsável
Apresentação do Plano de Comunicação para meios locais e comunidade escolar; Lançamento oficial da Política Municipal de Alfabetização.	Mobilizar gestores, professores, coordenadores e comunidade sobre as metas e diretrizes do CNCA.	Secretaria Municipal de Educação, Gestores, Professores, Famílias e Comunidade	Interno e Externo	Eixo 1: Governança e Gestão	Rádio, Redes sociais oficiais e Reuniões presenciais	Setembro/ 2026	Secretaria Municipal de Educação e Equipe Técnica
Divulgação contínua de ações, projetos, formações e orientações pedagógicas.	Sensibilizar e engajar profissionais da educação e fortalecer a comunicação pedagógica.	Professores, Coordenadores e Gestores Escolares	Interno	Eixo 2: Formação de Gestores e Professores	Grupos de WhatsApp, Redes Sociais da SME e Plataformas de webinário	Setembro/2026	Coordenação Pedagógica Municipal e Articulador Municipal
Divulgação de cronogramas de entrega de materiais didáticos e organização de cantinhos de leitura.	Dar visibilidade à infraestrutura e aos recursos pedagógicos de apoio à alfabetização.	Estudantes e Escolas Municipais	Interno e Externo	Eixo 3: Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos	Informativos, Redes Sociais e Comunicados Oficiais	Outubro/ 2026	Secretaria de Educação e Gestores Escolares
Mobilização para avaliações externas (SABE/SAEB, ciclos bimestrais) e divulgação de resultados.	Garantir ampla participação nas avaliações e utilizar evidências para orientar o planejamento.	Estudantes, Famílias e Escolas	Interno e Externo	Eixo 4: Avaliação	Comunicados via WhatsApp, Rádio escolar e Reuniões de Pais	Ciclo 3 – CNCA OUT A NOV SABE – OUT A NOV	Comitê Estratégico de Alfabetização e Equipe Técnica
Divulgação de experiências exitosas das escolas, práticas pedagógicas e campanhas de leitura/escrita.	Valorizar o trabalho das equipes escolares e incentivar o hábito da leitura e escrita.	Comunidade escolar, Quilombolas e Sociedade em geral	Externo	Eixo 5: Reconhecimento e Boas Práticas	Redes Sociais, Podcast educacional, Cards e Rádio local	Ao longo de 2026 (setembro a Dezembro)	Assessoria de Comunicação, Gestores e Professores

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

10 - MATRIZ ANUAL DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
Município: Itaguaçu da Bahia – BA
Ano letivo: 2026
Política: Compromisso Municipal de Alfabetização de Itaguaçu da Bahia – BA

PLANO DE AÇOES E CRONOGRAMA DE COMUNICAÇÃO

MÊS	AÇÃO		PÚBLICO-ALVO	CANAL DE COMUNICAÇÃO	RESPONSÁVEIS	EVIDÊNCIA	Indicador de resultado
Setembro/2026	Lançamento do plano de comunicação		Gestores da pré escola e series inicias	Watzap grupo dos gestores e reuniões	Secretaria de educação/equipe técnica/articuladora	CARD foto	Alcance de todos os gestores
Setembro /2026	Divulgação de Reunião formativa		Profissionais de Escolas que atendem estudantes de Comunidades Quilombolas	Link Google meet Watzzap grupo oficial das escolas do campo e quilombolas	Coordenador Técnico da Educação do Campo e Quilombola	Card e foto	Alcance das equipes de cada escola
Setembro/2026	Divulgação de formações		Professores da pré escola e series iniciais	Watzzap grupo oficial dos professores e gestores	Equipe Técnica da Secretaria de Educação	Card	Frequência nas formaçoes
Out/	Informar	Informar sobre	Profissionais	Grupo oficial das	Coordenador	Card	Alcance das equipes

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

	sobre o Encontro Formativo	a política da Educação Quilombola foco em identidade, saberes e resistência	da Educação Do Núcleo Escolar de Barreiros	escolas do campo e quilombola	Técnico da Educação do Campo e Quilombola	Foto Frequência	por escola

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

A Matriz Anual de Comunicação deverá funcionar como instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização de Itaguaçu da Bahia. Sua implementação deve assegurar uma comunicação clara, acessível, inclusiva e articulada com as metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

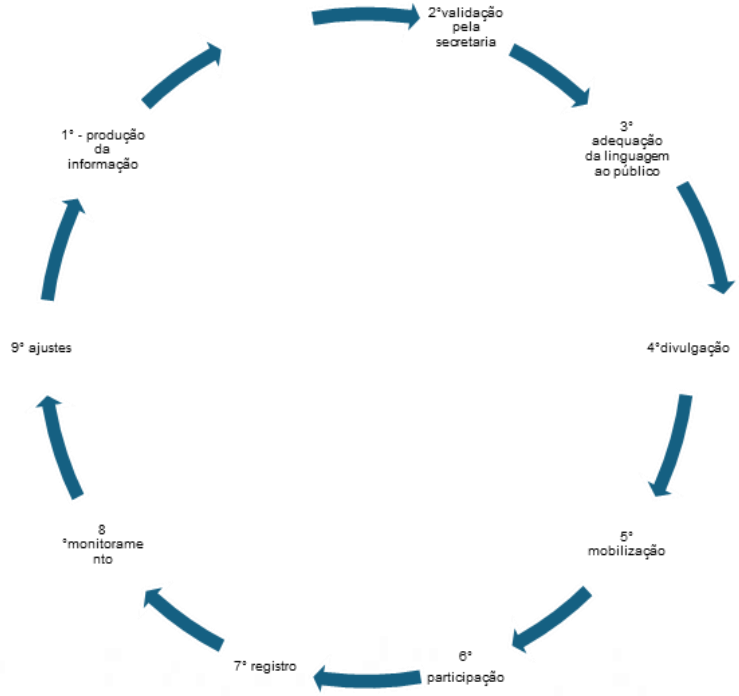
11 - Tabela – Avaliação da execução anual

Ação avaliada	Evidência, qual?	Registro: relatório ou ata de reuniões e eventos e ou avaliações do evento, qual?	As ações previstas foram realizadas?	O cronograma foi executado ou com resalvas ?	O público alvo participou da ação?	Todo território foi mobilizado?	A comunicação contribuiu para o alinhamento e o acompanhamento?	As informações divulgadas foram verificadas e acessíveis?
Lançamento do Plano de Comunicação e Política Municipal de Alfabeização	Portaria	Não	sim	sim	sim	não	sim	sim
Divulgação de Reunião formativa	Card , watzzap grupos oficiais	Avaliação dos cursistas	sim	sim	sim	sim	sim	sim
Divulgação de formações	Card, watzzap	Avaliação dos cursistas	sim	executado	sim	sim	sim	sim
Informar sobre o Encontro Formativo	Card, watzzap e grupos oficiais de watzzap	avaliação dos cursistas	sim	executado	sim	sim	sim	sim

12 - Relatório anual de avaliação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

13 - Fluxo de comunicação:



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

- **Responsável pela coordenação do plano municipal de comunicação:** Secretaria Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia.
- **Responsáveis pelo acompanhamento:** Articulação local do CNCA e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Aprovação: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Secretária(o) Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PAPEL TIMBRADO DO ENTE FEDERATIVO

ANEXO 2

FICHA DE REGISTRO E EVIDÊNCIA DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Ação/campanha

_____

Eixo do Plano

_____

Desafio prioritário:

_____

Data/período:

_____

Responsável

_____

Unidade /território

2- PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PAPEL TIMBRADO DO ENTE FEDERATIVO

Público priotitário:
_____
Objetivo da ação:
_____

Mensagem chave:
_____
Comportamento ou resultado esperado:
_____

Qual o foi canal utilizado?
( ) Reunião ( ) whatzzap ( )redes sociais ( ) site/portal ( ) material impresso
( ) formação ( ) vídeo ( ) boletim ( ) evento ( ) outro

3 – EXECUÇÃO

Resumo da ação realizada
_____
_____
Percentual de pessoas envolvidas
_____
Escolas e comunidades alcançadas
_____

4 - EVIDÊNCIAS

- □ FOTOGRAFIAS
- □ MATERIAL ENTREGUE AS FAMÍLIA
- □ VÍDEO
- □ RELATÓRIO
- □ FORMAÇÃO
- □ PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL
- □ CARD/MATERIAL GRÁFICO
- □ PRODUÇÃO DAS CRIANÇAS
- □ REGISTRO DE FORMAÇÃO
- □ LISTA DE PRESENÇA
- □ ATA
- □ CARD/MATERIAL GRÁFICO

RESERVAR LOCAL IDENTIFICADO PARA GUARDAR A EVIDÊNCIA

5 - AVALIAÇÃO

O objetivo da comunicação foi alcançado? ( ) sim ( ) parcialmente ( ) não ( ) ainda não

Avalie resumidamente a execução:
_____
_____
Principais resultados percebidos:
_____
Dificuldades encontradas:
_____

Será necessária nova ação?
_____

Encaminhamentos :

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PAPEL TIMBRADO DO ENTE FEDERATIVO

Responsável pelo registro/data/ função

Itaguaçu da Bahia - Bahia, 21 de Setembro de 2026.

Responsável/Gestor do Plano de Comunicação
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itaguaçu da Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

PORTARIA Nº 249/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr (ª). **DILVA DE MEDEIROS CIRINO – PROFESSORA -** Efetivo na Secretaria de EDUCAÇÃO sendo a **QUINTA LICENÇA PREMIO** do contrato de 20 horas período de 06 de Outubro de 2026 á 04 de Janeiro de 2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 03 de Novembro de 2026.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

PORTARIA Nº 250/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr (ª). **ROBERTA MARTINS MIRANDA – PROFESSORA -** Efetivo na Secretaria de EDUCAÇÃO sendo a **QUINTA LICENÇA PREMIO** do contrato de 20 horas período de 01 de Novembro de 2026 á 29 de Janeiro de 2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 03 de Novembro de 2026.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

PORTARIA Nº 250/2026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa do Nucelo de Alfabetização do município de Itaguaçu da Bahia e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Sistema de Avaliação da Educação Básica -SAEB-, o sistema baiano de avaliação, SABE-, programa Bahia Alfabetiza -Criança, o Plano Municipal de Educação- PME- e o Compromisso Municipal de Alfabetização, Lei Nº 634/2026 DE outubro 2026.

CONSIDERANDO, a necessidade de execução de políticas públicas, implementando condições necessárias para que todas as crianças da Rede Pública Municipal estejam a alfabetizadas até o 2º ano do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação da política municipal de alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Núcleo Municipal de Alfabetização** e Letramento objetivando o fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização e a garantia do direito a alfabetização.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – CMA,** com carga horária de 20 horas semanais.

I- Ivonilde de Souza Peregrino Carvalho- articuladora da política Municipal de educação.

II- Amanda Martins Feliciano- formadora de pré-escola.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

III Angélica Caitano Maciel - formadora do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

III- Rita de Cássia Sena Carvalho –formadora do 3º, 4º e 5º ano do ensino Fundamental.

IV- Jefferson Nunes Brito- formador das modalidades Educação Escolar Quilombola.

V- Luciene Tertuliano de Miranda formadora da Educação do Campo.

Art. 3º- O Núcleo Municipal de Educação é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos, de mobilização e articulação em torno da Política municipal de Alfabetização.

Art. 4º- O **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NMA** tem o objetivo de articular a alfabetização no município, discutindo dados, realizando estudos, propondo estratégias e gerindo no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, das políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, SAEB, SABE e o programa Bahia Alfabetiza Criança.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;

III- Elaborar e implementar o Plano de Comunicação;

IV- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

V- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipes gestoras;

VI- Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica;

VII- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização e Ciclo Complementar com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

VIII- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;

IX- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

X- Realizar visitas formativas às unidades escolares e às salas de aula, promovendo estreitamento das relações entre escola, alunos, professores e o núcleo gestor da alfabetização, discutindo pautas inerentes ao processo de alfabetização.

XI-

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia – BA, 10 de novembro de 2026.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N° 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 204/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n° 228/2026 – Contrato n° 221/2026. Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada: ASV Consultoria Tributária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 07.406.306/0001-91. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária para apuração, revisão e consolidação de créditos municipais de TFF e IPTU, com apoio técnico à sua constituição, quando cabível, e à cobrança administrativa. Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027. Valor global estimado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com remuneração de 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados em decorrência dos serviços prestados, observado o limite de despesa aprovado no processo. Dotação orçamentária: Órgão 04.00 – Secretaria de Finanças. Unidade 04.04 – Secretaria de Finanças. Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesa [preencher conforme certificação contábil]. Fonte de Recursos 1500. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 05 de novembro de 2026.

_____
Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ Nº 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 230/2026 - Contrato: 223/2026. Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada: UNIDADE DE ENSINO E TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.120.357/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso teórico e prático de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) aos profissionais do SAMU de Itaguaçu da Bahia/BA. Vigência: 09/11/2026 a 31/12/2026. Valor Global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1500. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 09 de novembro de 2026.

_____
Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ Nº 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 232/2026. Contrato: 224/2026. Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada: INSTITUTO FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.103.522/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para realização de 01 (um) procedimento de endoscopia digestiva alta com dilatação esofágica por balão, sob sedação, em paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia/BA. Vigência: 10/11/2026 a 31/12/2026. Valor Global: R$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: 1500 (1002) e 1600 (0000). Fundamentação Legal: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 10 de novembro de 2026.

_____
Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA - Ed 2957.pdf
Ano/Edição: ANO XIX - Nº 2957

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 10/11/2026 22:33:46 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

8D41-AE45-5905-EFCC-CFBA

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

f78f57e96d402705503f77d2944d3aa63df9cce3f90562f79ce44a6a4523d5d6

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.